



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.205

João Pessoa - Terça-feira, 22 de Setembro de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.557 de 21 de setembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/020001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- 02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- 02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	300.000,00
	3390.37	100	200.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.558 de 21 de setembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso III, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/090101.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 280.800,00** (duzentos e oitenta mil, oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	270	280.800,00
TOTAL			280.800,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	270	100.000,00
	3390.35	270	40.000,00
09.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	270	100.000,00
09.272.5001.4420.0287- CENSO PREVIDENCIÁRIO	3390.39	270	40.800,00
TOTAL			280.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.559 de 21 de setembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/250001.00146.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.200.000,00** (dois milhões, duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5007.4876.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ESTADO	3390.30	160	2.200.000,00
TOTAL			2.200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5007.2213.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3390.39	160	1.200.000,00
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.39	160	1.000.000,00
TOTAL			2.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.560 de 21 de setembro de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso IV, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/310501.00013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	270	115.000,00
TOTAL			115.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	270	10.000,00
	3390.39	270	10.000,00
	3391.39	270	8.910,00
18.541.5003.2928.0287- EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3390.14	270	10.000,00
	3390.30	270	8.000,00
	3390.39	270	2.500,00
18.541.5003.4027.0287- CRIAÇÃO E GERÊNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS	3390.14	270	3.000,00
	3390.30	270	8.000,00
	3390.35	270	3.000,00
	3390.39	270	2.500,00
18.541.5003.4944.0287- REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (RA)	3390.14	270	5.000,00
18.542.5003.2981.0287- MONITORAMENTO DAS PRAIAS, DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E DA QUALIDADE DO AR NO ESTADO	3390.30	270	7.600,00
	3390.39	270	990,00
	4490.52	270	2.000,00
18.542.5003.4371.0287- GERENCIAMENTO COSTEIRO	3390.14	270	15.000,00
18.542.5003.4617.0287- CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)	3390.14	270	14.000,00

18.543.5003.4389.0287- USO ALTERNATIVO DO SOLO	3390.14	270	4.500,00
TOTAL			115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.667

João Pessoa, 21 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSILANE MARIA DO NASCIMENTO AIRES**, matrícula nº 1849735, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Gestão do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 2.668

João Pessoa, 21 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **JUSCELINO MIGUEL DOS ANJOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Pesca da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 2.669

João Pessoa, 21 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARCIA VIRGINIA SOUTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO DE SOUSA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado
da Administração**

RESENHA Nº 005/2020

EXPEDIENTE DO DIA: 18/09/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **I N D E F E R I U** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
20006371-5	ALINE CRISTINA SILVA DE SOUZA	179.251-2	Secretaria de Estado da Saúde
20027208-0	ANA RENALLE DIAS CABRAL	179.248-2	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

RESENHA Nº 066/2020.

EXPEDIENTE DO DIA: 18/09/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** o Processo - **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
20006731-1	GERONIMO CLEMENTE DA SILVA	96.767-0	SEECT	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
20006731-1	ARAUJO	175.209-0	SEECT	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
20006731-1	DEBORAH CRISTINA SANTOS DE LU-CENA	83.900-1	SEECT	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
20006731-1	JOSE SUASSUNA BARBOSA	141.873-4	SEECT	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
20006731-1	MARIA SUELI FRAGOSO DE MORAES MONTENEGRO	123.143-0	SEECT	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
	MARLUCIA DE ALMEIDA			

**GOVERNO DO ESTADO**

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

RESENHA Nº 063/2020.

EXPEDIENTE DO DIA :14/09/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
20026764-7	SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA	178.848-5	SEECT	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
20050289-1	LAURA WANESSA TREVAS MARINHO	176.142-1	SEECT	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
20027055-9	DAYVIDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	175.475-1	SEECT	Secretaria de Estado da Administração
20027109-1	KLEBER ALAN GOMES DA SILVA	175.645-1	SEECT	Secretaria de Estado da Administração
20002581-1	MONALDO GODOI FERNANDES	126.754-0	SEAD	Secretaria de Estado da Saúde


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 311/2020
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 16/09/2020
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERLIER MANOEL DE OLIVEIRA	96.932-0	ESTATUTARIO	14	10/09/2020	23/09/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA	137.853-8	ESTATUTARIO	60	07/09/2020	05/11/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JOAO FURTADO DE ARAUJO	144.221-0	ESTATUTARIO	90	11/09/2020	09/12/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	PAULO HENRIQUE BORGES SANTANGELO	157.321-7	ESTATUTARIO	90	07/09/2020	05/12/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	VALDINETE CARDOSO DANTAS	87.440-0	ESTATUTARIO	90	05/09/2020	03/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 312/2020
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 17/09/2020
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	ELAINE SILVA DA PENHA	162.731-7	ESTATUTARIO	180	25/08/2020	20/02/2021
SEC. EST. SAUDE	MARIA FABIANA LUCINDO DA SILVA	908.984-5	COMISSONADO	180	01/09/2020	27/02/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA MARTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	133.222-8	ESTATUTARIO	30	14/08/2020	12/09/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JAILTON ANDRE ARAUJO	168.618-6	ESTATUTARIO	15	15/08/2020	29/08/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSENILDO AIRES SAMPAIO	90.212-8	ESTATUTARIO	90	20/08/2020	17/11/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCIA SUELI QUEIROZ	91.230-1	ESTATUTARIO	30	19/08/2020	17/09/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO SILVA	58.855-5	ESTATUTARIO	60	04/08/2020	02/10/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MAYSA MARIA DA COSTA FERREIRA CAETANO	182.479-1	ESTATUTARIO	30	11/08/2020	09/09/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RODRIGO ARAUJO DE QUEIROZ	157.391-8	ESTATUTARIO	15	10/08/2020	24/08/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	AURELINA MONTEIRO MAGALHAES	157.322-5	ESTATUTARIO	60	05/08/2020	03/10/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES	156.511-7	ESTATUTARIO	60	13/09/2020	11/11/2020
SEC. EST. ADMINISTRACAO	RENATA GALDINO DE CASTRO	175.371-1	ESTATUTARIO	90	21/06/2020	18/09/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 313/2020
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 18/09/2020
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	FRANCIEUDA DE SOUSA OLIVEIRA	183.387-1	ESTATUTARIO	180	10/09/2020	08/03/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JOSE LUIZ DA SILVA	130.478-0	ESTATUTARIO	90	21/08/2020	18/11/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JOSE RIBAMAR DE ANDRADE	141.592-1	ESTATUTARIO	60	12/09/2020	10/11/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ROSELITA BRITO DE SOUSA	141.541-7	ESTATUTARIO	90	30/08/2020	27/11/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 314/2020
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 20/09/2020
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	ALCIMER ARAUJO DOS SANTOS	908.119-4	COMISSONADO	180	29/07/2020	24/01/2021
SEC. EST. SAUDE	EMANUELE FERNANDES DIAS	910.215-9	COMISSONADO	180	17/07/2020	12/01/2021
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	JARDIENE BARBALHO DE LIMA SANTOS	906.399-4	COMISSONADO	180	09/08/2020	04/02/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JESSICA PESSOA CARDOSO	617.646-1	COMISSONADO	180	25/08/2020	20/02/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	KARLA DANIELLE TAVARES DE MELO MILANEZ	185.968-4	ESTATUTARIO	180	07/09/2020	05/03/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	RENATA RANIELLY CABRAL DA SILVA	174.029-6	ESTATUTARIO	180	16/09/2020	14/03/2021
SEC. EST. SAUDE	VIVIANI DE BRITO CASTRO	162.842-9	ESTATUTARIO	180	01/09/2020	27/02/2021
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	DINAMERICO ALEXANDRINO PALMEIRA NETO	179.316-1	ESTATUTARIO	08	19/08/2020	26/08/2020


MARIA DAS GRACAS AQUINO-TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 679

João Pessoa, 17 de setembro de 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº 0026631-0/2019 e Processo de Instrução nº 0002505-3/2020, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, instaurado em face dos servidores **Vera Lúcia Monteiro de Mesquita – matrícula nº 900.240-5** e **Diogenes José leite Correia – matrícula nº 175.442-4**, tendo em vista a ausência do conjunto probatório que comprove as acusações em desfavor desses servidores;

2. A aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **Raniere Gonçalves dos Santos – matrícula nº 631.834-7**, com fulcro no Art. 116, inciso I, por descumprimento do dever funcional elencado no Art. 106, incisos I, III, VI e IX, da LC 58/2003, tendo em vista que o mesmo não agiu de forma adequada no trato com os discentes, dando possível causa às denúncias elencadas;

3. A aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, a servidora **Paula Gardenia Arruda Lira – matrícula nº 183.194-1**, com fulcro no Art. 116, inciso II, por descumprindo os deveres previstos no Art. 106, incisos, I, II, III, VI e X, bem como a violação do previsto no Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003, por prática de conduta inadequada, no exercício da sua função.

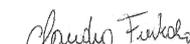
4. Imediata remoção do servidor **Raniere Gonçalves dos Santos – matrícula nº 631.834-7**, para uma unidade escolar regular, de acordo com o previsto no Art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, tendo em vista as circunstâncias processuais do referido Processo Administrativo Disciplinar, desde que tenha disponibilidade de carga horária para manutenção do servidor nos quadros desta Secretaria.

Portaria nº. 687/2020

João Pessoa, 18 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) **Hidemburgo José Henriques de Mello**, CPF n. 359.076.734-00, Matrícula n.639.055-2, como gestor(a) do Contrato de n. 034/2020, e o(a) servidor(a) **Maria do Carmo de M. Dantas**, CPF n. 079.453.694-80, Matrícula n.617.912-00, como fiscal do Contrato de n. 034/2020, firmado com a empresa **C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI**, no processo administrativo n.0013815-0/2020, que tramita nesta Secretaria.


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 61/2020

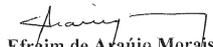
João Pessoa, 19 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SILVANA ALVES DOS SANTOS**, Matrícula: 962.421-0, como Gestora do Contrato nº 018/2019 celebrado entre a SEDAP e a empresa **ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 131/2019, registrado na CGE sob o nº 19-02332-4;

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Representação Institucional

PORTARIA Nº 004/2020

Brasília-DF, 22 de setembro de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g” da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto nº 60.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a necessidade de aprimorar a gestão dos contratos administrativos:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS MAIA BARBOSA**, matrícula nº 187569-8, Chefe de Gabinete desta Secretaria de Representação Institucional da Paraíba, para atuar como gestor do **Contrato Administrativo nº 003/2020**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA PARAÍBA** e a empresa **UP BRASIL Administração e Serviços Ltda CNPJ 02.959.392/0001-46** cujo objeto consiste no fornecimento de vale alimentação para servidores da SERI.

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA SUELY ALVES DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária de Representação Institucional do Estado da Paraíba

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 424/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOSE CASSIMIRO LEITE**, Diretor Geral do Hospital Distrital de Aguiar, matrícula nº 189.208-8, CPF: 072.797.994-93, para a prática, no Hospital Distrital de Aguiar, dos seguintes atos:

- I – Autorizar como ordenador de despesas, emissão de notas de empenho e sua anulação, e autorização de pagamentos;
- II – Assinar, todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da unidade designada;
- III – Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço;
- IV – Autorizar a abertura, dispensa ou inexigibilidade e homologar processos de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 425/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES**, Diretora Geral do Hospital Regional Jandhy Carneiro, matrícula nº 180.320-4, CPF: 013.592.714-57, para a prática, no Hospital Regional Jandhy Carneiro, dos seguintes atos:

- I – Autorizar como ordenador de despesas, emissão de notas de empenho e sua anulação, e autorização de pagamentos;
- II – Assinar, todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da unidade designada;
- III – Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço;
- IV – Autorizar a abertura, dispensa ou inexigibilidade e homologar processos de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 252/2020/DS

João Pessoa, 18 de Setembro de 2020.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.009112/2020-1; RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro emitido em nome de **MARDEN DE ASSIS FERREIRA**, nº 014398853-30, CNH nº 09007623-18, RENACH nº PB-0410044-50, Categoria B.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº228/2020/DS

João Pessoa, 09 de Setembro de 2020.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 497/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.015497/2016-4	ANA CLARA MONTENEGRO FONSECA	01505866535 - PB	394057-4	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.003170/2016-5	CLODOALDO SOARES DE OLIVEIRA NETO	02777326957 - PB	411138-2	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.025502/2016-0	DANIEL LUCENA WALLACH	04004513592 - PB	TE000078905	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.015213/2016-1	EUSTAQUIO PEDROSA MIRANDA	03516198769 - PB	383029-9	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses

*Publicada no DOE do dia 11/09/2020

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº253/2020/DS

João Pessoa, 21 de Setembro de 2020.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 323/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, o condutor abaixo relacionado, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.003657/2016-3	NELSON RICARDO NUNES GOMES	01812694076 - PB	345686-0	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 082 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 4106/2020-5, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **FRANCISCO EUMENES MARTINS** matrícula 2195-4, inscrito no CPF sob o nº 131.477.144-20, Gestor do Contrato PJ-041/2020, que tem por objeto as Obras de Pavimentação da Rodovia Vicinal de acesso ao distrito Malhada da Roça.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0138/2020-CG

João Pessoa-PB, 17 de setembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004; e, em razão da PORTARIA N.º GCG/0135/2018-CG, retificada pela PORTARIA N.º GCG/0139/2018-CG, considerando ainda o que dispõem os Itens 11, 12 e 15 do Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018, e cumprindo as determinações judiciais exaradas nos autos dos processos abaixo discriminados,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos *sub judice* do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM-2018, para se apresentarem no dia, horário e local abaixo discriminados, a fim de realizarem a pré-matrícula:

DIA: 1º de outubro de 2020.

HORÁRIO: 14h (TURNO DA TARDE).

LOCAL: DGP/2 (Identificação, Cadastro e Monitoramento) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), Praça Pedro Américo s/n – Centro - Capital, telefone (83) 3612-2862, **munidos dos documentos insertos no subitem 15.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

1.1. CPRM

1.1.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
01	SD PM MASC – CPRM	CESAR AUGUSTUS LINS ARAÚJO CEZAR	0806756-14.2020.8.15.2001
02	SD PM MASC – CPRM	FLAVIO MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA	0806730-16.2020.8.15.2001
03	SD PM MASC – CPRM	HERICLES AUGUSTO DA SILVA RAMOS	0805227-17.2018.8.15.0000
04	SD PM MASC – CPRM	ISAÍAS PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR	0858425.77.2018.8.15.2001
05	SD PM MASC – CPRM	JONATHAN CAMILO AURÉLIO DA SILVA	0806863-58.2020.8.15.2001

DIA: 1º de outubro de 2020.

HORÁRIO: 09h (TURNO DA MANHÃ).

LOCAL: DGP/2 (Identificação, Cadastro e Monitoramento) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), Praça Pedro Américo s/n – Centro - Capital, telefone (83) 3612-2862, **munidos dos documentos insertos no subitem 15.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

1.2. CPR I

1.2.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
01	SD PM MASC – CPR I	ERIVELTON AMORIM PEREIRA	0803858-28.2020.8.15.2001
02	SD PM MASC – CPR I	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES CAVALCANTI	0825912-85.2020.8.15.2001
03	SD PM MASC – CPR I	JONATHAN WALTER PAIXÃO DE SIQUEIRA	0807507.98.2020.8.15.2001
04	SD PM MASC – CPR I	JOSE ITAMAR DE SIQUEIRA LUCENA	0847271-28.2019.8.15.2001

1.3. CPR II

1.3.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
01	SD PM MASC – CPR II	GILCLECIO TENORIO DA SILVA	0809200-20.2020.8.15.2001
02	SD PM MASC – CPR II	LUCAS RAFAEL PESSOA	0801452-84.2018.8.15.0261

Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula dos aludidos candidatos no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 2 e 16** do Edital, ficando a permanência dos mesmos no Curso de Formação de Soldados PM, assim como na Corporação, condicionada a manutenção das Decisões em caráter liminar, bem como após o trânsito em julgado das referidas ações.

INFORMAR que o uso de **máscara facial é obrigatório**, em razão do Decreto Estadual N.º 40.122/2020 que estabelece no âmbito do Estado da Paraíba medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do COVID-19. Portanto, o acesso ao local só será permitido utilizando o referido Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico www.pm.pb.gov.br.

PORTARIA COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0139/2020-CG

João Pessoa-PB, 17 de setembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, e, considerando ainda o que dispõem os Itens 11, 12 e 15 do Edital N.º 001/2014 – CFSd PM/BM 2014, e cumprindo a determinação judicial exarada nos autos do processo abaixo discriminado, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR o candidato *sub judice* do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM-2014, para se apresentar no dia, horário e local abaixo discriminados, a fim de realizar a pré-matrícula:

DIA: 1º de outubro de 2020.

HORÁRIO: 14h (TURNO DA TARDE).

LOCAL: DGP/2 (Identificação, Cadastro e Monitoramento) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) – Quartel do Comando Geral – Praça Pedro Américo S/N – Centro – João Pessoa-PB, **munido dos documentos insertos no subitem 15.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

1.2. CPRM

1.2.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
01	SD PM MASC – CPRM	NATHERCCIO MILANÊS DA SILVA	0842075-43.2020.8.15.2001

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 2 e 16** do Edital, ficando a permanência dos mesmos no referido Curso, assim como na Corporação,

condicionada à manutenção das Decisões em caráter liminar, bem como ao trânsito em julgado das referidas ações.

3. **INFORMAR** que o uso de **máscara facial é obrigatório**, em razão do Decreto Estadual N.º 40.122/2020 que estabelece no âmbito do Estado da Paraíba medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do COVID-19. Portanto, o acesso ao local só será permitido utilizando o referido Equipamento de Proteção Individual (EPI).

4. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

FULLER DE ASSIS CHAVES - CGOCC
Comandante-Geral

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL N.º 005/2020

PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS
O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ e da Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba - SES-PB, em parceria com o Ministério da Saúde - MS, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Decit/SCTIE/MS e em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, tornam pública NOVARETIFICAÇÃO da presente Chamada, em razão do baixo número de propostas submetidas ao edital, podendo os proponentes (re)submeter-las nos sistemas SISC&T e SIGFAPESQ no novo prazo e orientações indicadas a seguir.

2.1.6. Quanto à submissão:

Onde se lê:

a) As propostas deverão ser submetidas no endereço eletrônico <http://sisc.saude.gov.br/sisc> (Chamada FAPESQ No 005/2020 - Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde) (subitem 2.1.4) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite descrita no item 4 (CRONOGRAMA). O suporte técnico da página do SISC&Testará disponível até 18h;

Leia-se:

a) As propostas deverão ser submetidas no endereço eletrônico <http://sisc.saude.gov.br/sisc> (Chamada FAPESQ No 005/2020 - Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde) (subitem 2.1.4) até às 17h (dezesete horas), horário de Brasília, da data limite descrita no item 4 (CRONOGRAMA). O suporte técnico da página do SISC&Testará disponível até 18h;

a.1) O proponente que desejar alterar propostas já validadas no SISC, deverá ser enviado e-mail para eloy@saude.gov.br, solicitando a retirada de validação do projeto (indicar código do projeto e título. Serão aceitas apenas solicitações enviadas pelo coordenador da proposta e pelo e-mail já cadastrado no SISC).
a.2) Após a retirada da validação o projeto pode ser editado novamente. Ressalta-se que é de responsabilidade do coordenador VALIDAR NOVAMENTE a proposta. Caso contrário, o projeto NÃO será considerado para a etapa de análise e julgamento da chamada supracitada.

e no mesmo item 2.1.6. "F":

Onde se lê:

f) A proposta e a documentação complementar deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do sistema SIGFAPESQ (<http://sigfapesq.ledes.net>). Para acessar o formulário eletrônico, o proponente deverá criar seu cadastro conforme indicado no manual de cadastro para sistema (http://fapesqprod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view), até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite descrita no item 4 (CRONOGRAMA). O suporte técnico do SIGFAPESQ estará disponível até 18h;

Leia-se:

f) A proposta e a documentação complementar deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do sistema SIGFAPESQ (<http://sigfapesq.ledes.net>). Para acessar o formulário eletrônico, o proponente deverá criar seu cadastro conforme indicado no manual de cadastro para sistema (http://fapesqprod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view), até às 17h (dezesete horas), horário de Brasília, da data limite descrita no item 4 (CRONOGRAMA). O suporte técnico do SIGFAPESQ estará disponível até 17h;

4. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento da Chamada na página da FAPESQ	20/07/2020
Disponibilização do Formulário de Propostas no SISC&T e no SIGFAPESQ	22/07/2020
Limite para submissão das propostas via SISC&T	Até às 23:59h do dia 07/09/2020
Limite para submissão da documentação complementar via SIGFAPESQ	Até às 23:59h do dia 08/09/2020
Análise e julgamento das propostas	A partir de 09/09/2020
Reabertura do Edital para submissão de propostas (no SISC&T e no SIGFAPESQ)	08:00h do dia 18/09/2020 até 17:00h do dia 22/09/2020
Análise e julgamento das propostas	A partir de 23/09/2020
Divulgação do resultado da pré-seleção (Etapa I)	A partir de 28/10/2020
Limite para pedido de recurso administrativos, referente à pré-seleção (Etapa I)	Cinco dias úteis a partir da divulgação do resultado
Divulgação do Resultado final da pré-seleção (Etapa I) pós-recurso e convocatória para sustentação oral do projeto (CAP)	A partir de 11/11/2020
Comissão de Avaliação Presencial/Virtual – CAP	A partir de 23/11/2020
Divulgação do resultado final do julgamento	A partir de 30/11/2020
Limite para recursos administrativos referente ao resultado final do julgamento	Cinco dias úteis a partir da divulgação do resultado

Divulgação do Resultado Final pós-recursos e convocação para assinatura do Termo de Outorga	A partir de 11/12/2020
Assinatura do termo de outorga	A partir de 11/12/2020

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Campina Grande, 17 de setembro de 2020.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

**Secretaria de Estado
da Saúde**

EDITAIS DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

5º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar nº **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora abaixo relacionada, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho .

Servidora	Matrícula	Processo nº
JOSE CARLOS E SILVA	85.611-8	230517545
ALEXANDRE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DOS S LIMA	168.049-8	060220560
NARA MELISSA DE ALMEIDA BEZERRA	181.664-1	060220576

João Pessoa, 19 de setembro de 2020.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

4º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar nº **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora abaixo relacionada, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho .

Servidora	Matrícula	Processo nº
MARESSA CARME COSTA	181.694-2	060220574
CAROLINA MARIA DE LIMA	181.671-3	060220575
SEPHORA VERONICA DOS SANTOS ALVES	162.123-8	030220569

João Pessoa, 17 de setembro de 2020.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL